

COLETA DE PREÇOS nº 06/2013

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério menor preço, objetivando a contratação de **serviço de instalação e gerenciamento do controle de acesso ao Museu Afro Brasil**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2.** Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8900, com o Departamento Jurídico.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de instalação e gerenciamento do controle de acesso ao Museu Afro Brasil, situado no Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega, possuindo as seguintes especificações:

- 2.1.1** O sistema de gerenciamento de controle de acesso deverá ser composto dos seguintes serviços:

- Fornecimento e instalação de software de controle de acesso “on line” e “on site”.
- Instalação de software para gerenciamento financeiro da bilheteria.
- Instalação, configuração e treinamento para utilização do software de controle nos departamentos administrativos.
- Cessão, instalação e configuração dos equipamentos necessários para o controle, descritos no item 2.1.6, por meio de contrato de comodato.
- Manutenção, treinamento e atualização para uso de todos os equipamentos e softwares descritos no item 2.1.6.

- Fornecimento de ingressos confeccionados em papel cartão 250g, 4x4 cores, laminação de segurança frente, 85mm x 55mm, código de barras com dados variáveis gravados em processo de transmissão térmica.
 - Fornecimento e instalação de software de gerenciamento de visitas agendadas integrado ao sistema de venda de ingressos.
- 2.1.2** Os ingressos deverão conter uma imagem na parte da frente, que será definida a critério da Associação Museu Afro Brasil e poderá ser substituída conforme solicitação da mesma.
- 2.1.3** Poderão ser escolhidas até 25 imagens para serem estampadas na frente dos ingressos, no caso de impressão de lotes com no mínimo 50 mil ingressos.
- 2.1.4** A proponente deverá prever o fornecimento de 250.000 ingressos pelo período de 12 meses, sendo que a referida quantidade é apenas uma estimativa, não obrigando a Associação Museu Afro Brasil a adquirir o montante total previsto.
- 2.1.5** A proponente deverá realizar um treinamento inicial, de no mínimo 5 dias, com os funcionários do Museu que ficarão responsáveis pelo manuseio do sistema do controle de acesso.
- 2.1.6** A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, os seguintes equipamentos e softwares necessários para a execução dos serviços:

Equipamentos

- 01 computador para validação.
- 01 catraca balcão.
- 03 leitores ópticos.
- 01 totem para acesso para entrada de acessibilidade.
- 01 switch Wi-Fi.

Softwares

- 2 licenças sistema operacional.
- 10 licenças de software para controle de acesso.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1.** A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 04/2013 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1.** Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.
- 4.2.** As empresas interessadas deverão realizar visita técnica antes do envio da proposta, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1** As empresas interessadas deverão apresentar 3 atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou público, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital.
- 5.2** O Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, por correio ou presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico otavio@museuafrobrasil.org.br até às 16h00min, do dia **04 de julho de 2013**.

- 6.2.** O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 06/2013. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 6.3.** A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço unitário e global do serviço, inclusos os tributos.

7. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1.** A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

- I - cópia do CNPJ;
- II - certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
- III – outros documentos eventualmente requisitados a critério da Diretoria Administrativo-Financeira.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 8.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na Cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidirlos.
- 9.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1.** Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 12 meses.
- 10.2.** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL continue realizando a gestão do Museu Afro Brasil e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

11. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 11.1** Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, o Diretor Administrativo e Financeiro da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

12. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 12.1.** A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

12.2 O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de vencimento.

12.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na Fonte.

13. FORO

13.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 24 de junho de 2013

Luiz Laurent Bloch

Diretor Executivo da Associação Museu Afro Brasil